

DECRETO Nº 10, de 08 DE MAIO DE 1.976.-

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 19, de 16 de Dezembro de 1.975, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-10.000,00-(dez mil cruzeiros) destinada a suplementação da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto Municipal nº 48/75, a saber:

5.1. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

31 20. 16 88 5342.01. Material de Consumo

combustíveis, lubrificantes e peças

44.a) Recursos Próprios.....Cr\$- 10.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento - analítico da despesa, a saber:

7. Setor de Obras e Serviços Municipais

41 10. 03 07 0251.07. Obras Públicas

Construção, ampliação e restauração de almoxarifado, oficinas, garagens, escritório e etc.,

84. b) R. Fundo Rodoviário Nacional Cr\$-10.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Meridiano, 08 de Maio de 1.976.-

Joaquim Chanes Casquet
JOAQUIM CHANES CASQUET
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume com arquivamento no Cartório do Registro Civil local.

Hermenegildo Baldin
HERMENEGILDO BALDIN
Secretário